



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

RESOLUÇÃO N.º 006/2019, de 23 de abril de 2019.

“Altera a Resolução n.º 005/2019, de 09/04/2019.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1.º. Esta Resolução altera dispositivos dos artigos 2º e 4º da Resolução n.º 005/2019, de 09/04/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º.** As diárias serão concedidas antecipadamente ao vereador ou servidor, observando os seguintes valores:

- | | | |
|----|----------------------|------------|
| a) | Vereadores | R\$ 350,00 |
| b) | Servidores da Câmara | R\$ 300,00 |

.....”

Art. 4.º. Ao vereador e servidor também será concedida indenização de transporte que corresponderá ao ressarcimento das despesas de viagem com passagem pela utilização de transporte coletivo, terrestre ou aéreo, ou despesas com combustível, além das despesas devidamente comprovadas, que serão posteriormente ressarcidas, até o limite de 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, referentes a gastos com pedágio, oficina mecânica e garagem quando utilizado o veículo particular como meio de transporte.

§ 1º Para o cálculo do valor referente à indenização de transporte, tomar-se-á por base:

.....

III - na hipótese de parlamentar ou servidor do Poder Legislativo Municipal optar pelo deslocamento com veículo particular, a indenização corresponderá à distância, ida e volta, em quilômetros, sendo o quilômetro rodado multiplicado por R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real), a título de verba indenizatória, a distância a ser percorrida da cidade sede até a cidade de destino e vice-versa, que será medida pelas tabelas de distância do DAER ou pelo Google Maps, considerando-se a rota mais apropriada, somando-se a esta um acréscimo de 50 Km (cinquenta quilômetros) a serem rodados na cidade de destino.

.....

§ 3º REVOGADO.

.....”

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2019.

Ver. ROGERIO BLANCO NETO
Presidente

Registre-se
Publique-se, Data supra.

Ver. LUIS FERNANDO ALONSO
Secretário Ad hoc



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: _____

Cargo: _____

Nos termos da Resolução nº xxx/2019, de xx de xxxxxx de 2019, apresento a Prestação de Contas relativa à participação no(a):

_____ ,

_____ ,

no(s) dia(s) _____ ,

promovido(a) pelo(a): _____ ,

na cidade de: _____ .

Seguem anexos os seguintes documentos:

- a) () Cópia do comprovante de participação no evento;
- b) () Comprovantes (originais) relativos à indenização de Transporte;
- c) () Original do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;

Barra do Quaraí, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____